

Autos nº 2559-62.2007 – Cumprimento de sentença - Avaliação

1

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CURITIBA-FORO CENTRAL
DÉCIMA QUINTA (15ª) SECRETARIA CÍVEL
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Curitiba-Foro Central, Estado do Paraná, onde em cumprimento a determinação contida no R. mandado retro, após as diligências de praxe, procedi a avaliação do bem penhorado nos presentes autos, conforme abaixo exposto:

“Um (01) imóvel urbano, constituído pelo apartamento nº 103 (cento e três), localizado no 1º (primeiro) pavimento do Edifício Noel Rosa, situado na rua Prof. Ulisses Vieira, nº294, Vila Isabel, com área construída privativa de 95,515625m², e área comum de 46,352329m², com uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio em garagem coletiva, situada no subsolo do edifício. O imóvel é objeto da Matrícula nº 23.262, do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba, com demais peculiaridades e descrições constantes na referida matrícula, já juntada aos autos.

O apartamento é composto por três (03) dormitórios, um (01) sendo suíte; wc social; sala; cozinha; área de serviço com dependência de empregada e lavabo; possui sistema de aquecimento à gás; o piso é todo em parquet, com exceção dos banheiros e cozinha que são em cerâmica.

Valor da avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), baseado ao preço do metro quadrado, conforme política de preço de compra e venda naquela região.

Fontes:

- 1) <http://www.gazetadopovo.com.br> (Classificados – Imóveis).
- 2) www.enkontra.com – Valor do m² por Bairro.
- 3) <http://www.imoveiscuritiba.com.br>

É a avaliação. Nada mais.


CLAUDIONEI CAMPIGOTTO
Oficial de Justiça Avaliador